



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs : Nº 08
Proc: Nº 601/2000

LEI Nº 1.180, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À BIBLIOTECA MUNICIPAL DO JARDIM SILVEIRA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Biblioteca Municipal do Jardim Silveira, situada na Rua Luíza Barbosa Silveira Bueno, nº 46, a denominar-se, oficialmente,

BIBLIOTECA MUNICIPAL “JOÃO GALDINO DE OLIVEIRA”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de setembro de 2000.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

13/9/00